

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.332, DE 17 DE MAIO DE 2011**

### **EXPEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 17/05/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/201.156/2005, referente ao requerimento de renovação de Licença Prévia da empresa ÔMEGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA. para implantação de uma usina termelétrica de ciclo combinado acionada a gás natural com capacidade nominal de 700 MW, localizada na Estrada Municipal Resende - Bulhões, Município de Resende,

- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 05/2011, da DILAM/INEA, favorável à renovação da licença requerida,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir renovação de Licença Prévia para a empresa ÔMEGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA. para implantação de uma usina termelétrica de ciclo combinado acionada a gás natural com capacidade nominal de 700 MW, localizada na Estrada Municipal Resende - Bulhões, Município de Resende.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 23/05/2011